



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2999
DATA ENTR. 10/05/2018
HORÁRIO 14:05h

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1735 /2018

Dispõe sobre a Semana Municipal
do Doador de Medula Óssea em
Visconde Do Rio Branco-MG.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal do Doador de Medula Óssea em Visconde Do Rio Branco-MG.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas atividades em consonâncias com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma contribuir para resposta municipal no que tange ao combate as doenças na Medula Óssea, buscando a conscientização e promoção tais como:

I – Promoção de Palestras e atividades educativas, visando a prevenção e conscientização sobre a mesma.

II – Realização de eventos.

III – Veiculação de campanhas de mídia.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2018.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores (as) Vereadores (as):

A presente proposição, além de estimular a doação de medula óssea, tem por finalidade homenagear as pessoas que, com um simples gesto, salvam vidas. Há ainda a necessidade de criar mais campanhas de conscientização da população no que tange a doação da medula óssea.

É notória a importância da doação de medula óssea, uma que tudo seria mais simples e fácil, se não fosse o problema de compatibilidade entre as medulas do doador e receptor. A chance de encontrar uma medula compatível pode chegar a uma em um milhão, por isso são organizados Banco de Doadores de Medula Óssea, cuja função é cadastrar pessoas dispostas a doar, sendo assim colaborando de um modo muito significativo no que tange a vida...

A doação e o transplante de medula óssea podem beneficiar o tratamento de aproximadamente 80 doenças,

Nos hodiernos a principal barreira na realização do procedimento, que pode salvar milhares de vidas todos os anos, é a dificuldade na busca por doadores compatíveis. Estima-se que a chance de encontrar um doador compatível seja de 1 para cada 100 mil pessoas.

O transplante de medula óssea ocorre de duas maneiras: via autotransplante, que consiste em transplantar células tronco do próprio paciente em seu corpo, e de maneira alogênica, quando o paciente recebe células de um doador.

O transplante é indicado para pacientes com leucemia, anemias graves, linfomas, imunodeficiências e doenças relacionadas aos sistemas sanguíneo e imunológico. Quando uma pessoa necessita de transplante, a primeira opção é buscar um doador compatível na família. Infelizmente, o doador compatível (geralmente irmãos), só está disponível em cerca de um quarto dos casos. Então a solução é consultar o Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME). Por isso é tão importante que as pessoas sejam conscientizadas para a doação. Vale lembrar que qualquer pessoa saudável, entre 18 e 55 anos, pode se cadastrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O transplante de medula óssea exige uma grande compatibilidade entre o doador e o receptor. Calcula-se que entre irmãos a probabilidade de indivíduos compatíveis é de 35%. Quando se procura um doador fora da família as chances caem bastante, e a mistura étnica, natural da população brasileira, dificulta ainda mais a busca por compatibilidade. Por isso, é muito importante que os Bancos de Doadores de Medula Óssea tenham um cadastro grande, para maximizar as possibilidades de sucesso na busca por doadores compatíveis.

Côncio do fato, apresento nos termos regimentais, este projeto de lei para apreciação dos nobres Edis, afim de que possamos potencializar o exposto, contribuindo para o bem-estar da nossa população Rio branquense, pois bem sabemos que a maneira eficaz de se combater a doença é a prevenção. Saliento nessa justifica, no que tange a referida proposição, as palestras que visam a conscientização sobre o tema supracitado, alertando os munícipes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Visconde Do Rio Branco 08 de maio de 2018.


Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)